

## EDITAL nº19/23

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao loteamento nº 354/84, respeitante à propriedade sita na célula H, no Pinhal Vale Bem, na Aroeira, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Maria de Lurdes Cardoso Pinto, na qualidade de proprietária dos lotes 154 e 175 que tem por objeto : -

A proposta visa a redução do número de lotes e do número de fogos, que constituem o Loteamento n.º 354/84, consistindo no seguinte:

- Emparcelamento dos lotes 154 e 175, passando o loteamento de 197 lotes, para 196 lotes;
- Constituição do lote n.º 154/175 com 630m2;
- Redução do número de fogos existentes, passando o número de 198 fogos, para 197 fogos;
- Manutenção do índice de construção de 0.50, originando um total de 315m2 de área de construção;

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular dos lotes 154 e 175.
- Termos de Responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura e coordenador dos projetos, acompanhados da Declaração da Ordem e do Seguro de responsabilidade civil;
- Plantas Síntese de Loteamento.

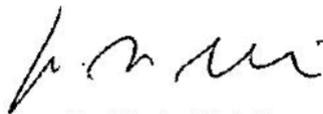
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nºs.1 e 2 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada,30 junho de 2023. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)